



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 2671 - DE 14 DE OUTUBRO DE 1999

EMENTA: Aprova o recurso impetrado à UFPA por JEANE PEREIRA DA GRAÇA COSTA, relativo a Matrícula Especial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 14 de outubro de 1999, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica aprovado o recurso impetrado à UFPA em 14 de abril de 1999, por JEANE PEREIRA DA GRAÇA COSTA, e garantido-lhe o direito à Matrícula Especial no Curso de Letras – Língua Portuguesa do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Pará, de conformidade com os autos do Processo nº 006655/99.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 14 de outubro de 1999.


Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa